



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

EM FAVOR DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM

MARIA BÁRBARA FERREIRA SANTOS DA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO COREN-SP Nº 1954/2019

1

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, representado por seu Presidente, Enfermeiro James Francisco Pedro dos Santos, em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017 e, em respeito ao estabelecido na Resolução COFEN nº 433/2012, **TORNA PÚBLICO O DESAGRAVO DEFERIDO EM FAVOR DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM MARIA BÁRBARA FERREIRA SANTOS DA SILVA, INSCRITA NO COREN-SP SOB O Nº 800.397-TE** que, quando no exercício de sua profissão na UBS DA SÉ, foi agredida verbalmente e desrespeitada no exercício de suas funções pela Sra. Thais Maria dos Santos Silva.

A Profissional de Enfermagem Maria Bárbara Ferreira Santos da Silva, relatou que no dia 25 de março de 2019 compareceram na UBS a Sra. Thais Maria dos Santos Silva, juntamente com seu filho para ministração de vacinas de rotina. Afirmou que as vacinas foram aplicadas sem intercorrência em vasto lateral de coxa esquerda e a criança saiu andando da unidade. No entanto, em 28 de março de 2019 compareceram na unidade a criança acompanhada de sua avó e de sua genitora e uma amiga desta, sendo que estavam bastante alteradas e muito agressivas, alegando que após a vacinação a criança não mais andava. Foi realizada avaliação do local e não havia hematomas ou edema, bem como testes diversos por duas enfermeiras e uma médica, não sendo identificado nenhuma alteração. Ainda assim, a Sra. Thais Maria dos Santos Silva, fez postagem em rede social Facebook de imagens da Profissional de enfermagem Maria Barbara F. S. da Silva sem autorização e identificando seu nome, havendo vários comentários depreciativos. Devido a estes fatos e de ameaça de agressão física da Sra. Thais Maria dos Santos Silva contra a Profissional de enfermagem Maria Barbara Ferreira Santos da Silva, teve que ser transferida da unidade de saúde por motivo de segurança zelando por sua integridade física e moral.

A conduta da agressora Sra. Thais Maria dos Santos Silva, que agrediu verbalmente e publicamente em redes sociais a Técnica de Enfermagem Maria Barbara Ferreira Santos da Silva, não só afeta a imagem da desagravada, como atenta contra todos os profissionais da enfermagem desrespeitando seus direitos,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

atacando a prática profissional da saúde, aumentando as estatísticas de violência e desacatando as regras da Instituição onde a mesma atuava. Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

Face ao exposto, o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, por unanimidade, no uso de suas atribuições, defere a representação formulada, **O DESAGRAVO PÚBLICO EM FAVOR DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM MARIA BÁRBARA FERREIRA SANTOS DA SILVA, INSCRITA NO COREN-SP SOB O Nº 800.397-TE**, em decorrência das agressões verbais e ameaças sofridas durante o exercício profissional. O COREN-SP repudia de forma veemente o comportamento agressivo da Sra. Thais Maria dos Santos Silva, que violou não só as normas e regras do SUS, as legislações municipais que regulamentam o atendimento aos munícipes, e também as leis e resoluções que regem o exercício profissional da Enfermagem.

Proferida a leitura do presente desagravo público na Sessão Solene, ocorrida nesta data, na sede do COREN-SP, sito Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista, São Paulo – SP, por meio de ambiente virtual em decorrência da pandemia de COVID-19, determino a divulgação da presente nota em conformidade com o que estabelece o artigo 5º da Resolução COFEN nº 433/2012, que dispõe sobre o procedimento de desagravo público.

São Paulo/SP, 17 de dezembro de 2021.

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
COREN-SP 83.543